

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Barra do Mendes”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 111 da Lei Orgânica Municipal, art. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 865 de 29 de junho de 2016

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Barra do Mendes.

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**Titular** – Adelize Soares da Silva Freitas

**Suplente** – Fabiana Tosta Matos

2- Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Públicas da Educação Básica

**Titular** – Iara Bastos dos Santos

**Suplente** – Magali Abade Barreto

3- Representantes dos Professores das Instituições de Ensino Públicas da Educação Básica

**Titular** – Janeth Pimentel Pacheco

**Suplente** – Isabel Alexandra Matos Odwyer

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito

4- Representantes das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica

**Titular** – Sabrina Souza Nunes

**Suplente** – Helen Souza Matos

5- Representantes das Instituições de Ensino Particulares da Educação Básica

**Titular** – Rosimeiri Porto Leite de Oliveira

**Suplente** – Daisy Moreira de Oliveira

6- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica

**Titular** – Tamara Sousa Rodrigues Durães

**Suplente** – Cristina Aparecida Araújo de Oliveira

7- Representantes da Sociedade Civil Organizada ou Organização não-Governamental

**Titular** – Eulina Manoel de Sousa

**Suplente** – Grete Gomes de Sousa

8- Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB

**Titular** – Rosilane Alves Sodrê Medrado

**Suplente** – Tarcísio de Sousa Maia

9- Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

**Titular** – Joana Ribeiro Novaes

**Suplente** – Romênia da Silva Medrado

10- Representantes do Conselho Tutelar de Barra do Mendes

**Titular** – Amanda Alves Custódio

**Suplente** – Simirames de Sousa Miranda

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 865 de 29 de junho de 2016.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições que não estiverem previstas na Lei Municipal nº 865/2016 serão tratados e definidos no regimento interno do órgão.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

05 de fevereiro de 2021

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SIMÃO RODRIGUES FRANCA**  
Secretário de Administração

Publicado no átrio da prefeitura Municipal e no Diário Oficial, na data supra

**BARRA  
DO MENDES**  
PREFEITURA  
*Capital da Amizade*

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria Municipal de Educação

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação		
<b>ASSUNTO:</b> Análise e deliberação da proposta de Calendário Escolar do ano letivo de 2020/2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes.		
<b>PARECER CME/CP Nº</b>	<b>COLEGIADO</b>	<b>APROVADO EM</b>
001/2021	Conselho Pleno	01/02/2021

**RELATÓRIO:**

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e o Regimento Interno deste Órgão, na plenária do dia 01/02/2021, foi apresentado aos conselheiros, a proposta do Calendário Letivo para conclusão da carga horária do ano letivo 2020 e o calendário letivo para 2021 para análise e deliberação que trata da solicitação de análise e aprovação do Calendário Municipal com vigência para 2021 em caráter de urgência. A matéria foi analisada e aprovada por unanimidade pela plenária em 01 de fevereiro de 2021.

**HISTÓRICO:**

A plenária ordinária, do dia 1 de fevereiro de 2021, discutiu e analisou a proposta de Calendário Letivo de 2020/2021, e, realizando estudos sobre a matéria em pauta constatou que no documento os seguimentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos são contemplados com o cumprimento das 214 horas referente ao complemento da carga horária do não letivo 2020 e o cumprimento de no mínimo 800h aulas, distribuídos por 200 dias letivos de 2021 em consonância com o disposto no artigo 24, Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000  
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Educação

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996).

A plenária do dia 01/02/2021 em análise ao Calendário Letivo, destacou as seguintes observações:

1. A Jornada diária para o ensino fundamental, no que se refere a carga horária complementar do ano letivo de 2020 será de no mínimo seis horas por dia de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor (a) conforme artigo 1º da Lei 10.040 de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
2. O estudo e planejamento para o retorno do 3º trimestre referente a carga horária de 2020 que será realizada entre os dias 03 e 05 de fevereiro de 2021 não serão contabilizadas como período letivo, apenas o período que estiverem em contato diretamente com os alunos, tendo início no dia 08 de fevereiro de 2021 a 27 de março de 2021.
3. A Jornada diária para o ano letivo de 2021 para o ensino fundamental, será de no mínimo quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor (a) conforme artigo 34 da LDB 9.394/96.
4. A Jornada Pedagógica que será realizada entre os dias 30 de março e 01 de abril de 2021 não serão contabilizados como período letivo, apenas o período que estiverem em contato diretamente com os alunos, tendo início em 05 de abril de 2021 e finalizando em 24 de dezembro de 2021.
5. As formações continuadas deverão acontecer de forma que não atrapalhe os dias letivos com o aluno, em atendimento com a Lei do Piso (Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº 11.738, de 16/7/2008) onde contempla que 1/3 (um terço) da hora atividade devam ser dedicadas a estudos, AC e outros.

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000  
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Educação

6. Os dias letivos são aqueles que ocorrem o trabalho pedagógico com os alunos, por meio de ações que envolvam ensinamentos e aprendizagens. Salientado que o controle do cumprimento dos dias letivos ou Carga Horária é de responsabilidade da Comunidade Escolar, da Escola através dos gestores, da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

## CONCLUSÃO:

O Calendário Escolar, obrigatório e necessário conforme as Leis Educacionais vigentes, diante dos processos destacados acima, foi deliberado em plenária no dia 01 de fevereiro de 2021, com algumas interações e orientações junto à Secretaria Municipal de Educação o Conselho Municipal de Educação decidiu por aprovar o Calendário Letivo para o ano de 2021.

Entretanto, salientamos que o cumprimento legal do calendário, necessita de comprometimento, planejamento e compromisso, firmando a quantidade e qualidade na educação com a participação de toda sociedade.

## DELIBERAÇÃO:

De acordo com a aprovação em plenária realizada em 01 de fevereiro de 2021, fica deliberado que esse parecer seja encaminhado à Secretária de Educação para que a mesma seja publicado no diário oficial do município de Barra do Mendes.

Conselheiros Presentes: Tamara Sousa Rodrigues Durães, Iara Bastos dos Santos Matos, Janeth Pimentel Pacheco, Romênia da Silva Medrado, Cristina A. Araujo de Oliveira, Daisy Moreira de Oliveira, Isabel Alexandra Matos Odwyer, Tarcisio de Sousa Maia, Simirames de Sousa Miranda, Rosimeri Porto Leite de Oliveira, Margarete Abade do Nascimento Almeida, Valnice de Sousa Pereira, Erica Bispo dos Santos Fabiana Tosta Matos, Amanda Alves Custódio e Joana Ribeiro Novaes.

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000  
Telefone: (74) 3654-1144

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria Municipal de Educação

Somos favoráveis pela aprovação do presente Parecer.

Barra do Mendes/BA, 01 de fevereiro de 2021.

**Isabel Alexandra Matos Odwyer**  
Presidente  
Decreto Municipal nº 904/18

HOMOLOGO O PRESENTE RELATÓRIO  
Barra do Mendes-Ba, 05 de fevereiro de 2021

**VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**BARRA  
DO MENDES**  
PREFEITURA  
*Capital da Amizade*

Rua Teonílio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000  
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3DCCD8183E8595C90ED64DA5AC5D3DE7